

LEI N.º 211/97  
De 28 de abril de 1997

Autoriza doação de imóvel pelo Poder  
Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE  
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º- Doar uma área de terra medindo 1.870 m<sup>2</sup> ( Um mil  
oitocentos e setenta metros quadrados ) de propriedade do Município de  
Poço Verde, localizada na Av. São José, confrontando-se ao nascente com  
a via pública ao lado da CIBRAZEM, ao poente com o imóvel residencial do  
Sr. Egídio e ao norte com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal,  
para construção do Fórum desta cidade .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Poço Verde (SE), em 28 de abril de 1997.

  
JOSE EVERALDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal